



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1345/89


O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Av. Civit, situada no Parque Residencial La ranjeiras, passa a denominar-se Av. ELDES SCHERRER ' SOUZA.

Parágrafo Único - A Avenida Civit, objeto da presente Lei, refe-re-se ao trecho situado entre a sinalização da BR-101 e o contorno em frente ao Hospital Dr. Dório Sil-va, isto é não esta incluída à Av. Civit interna ao Conjuntp Parque Residencial Laranjeiras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re-vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 24 de Agosto de 1989.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal